EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 /2017

CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AMBULATORIO MUNICIPAL

Abertura: Dia 13 de fevereiro de 2017

Horário: 14:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração

Tipo: Menor Preço por item

1 – PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEN, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1439/2014 de 24 de junho de 2014, e demais clausulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" será recebida pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Tupanci do Sul até **às 14 horas do dia de abertura, acima especificado.** A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
 - 1.3- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
 - I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
 - III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA:
 - IV MODELO DE PROCURAÇÃO:
- V MODELO DE DECLARAÇÃO cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos, visando equipar o Ambulatório Municipal de Tupanci do Sul, nos termos da proposta nº 12529.313000/1150-0;

3 - DO PREÇO

- 3.1 Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 64.223,90 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte três reais e noventa centavos), incluindo todos os impostos com base nos parâmetros dispostos no Termo de Referência.
- 3.2 Os valores indicados no Termo de Referência correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Recursos recebidos do Fundo Nacional da Saúde referente a proposta nº 12529.313000/1150-01

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.
 - 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
 - 5.2.2 De quem estiver sob processo de concordata ou falência;
- 5.2.3 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Tupanci do Sul e quaisquer de seus órgãos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e
 - 5.2.4 Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de



documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

- 6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1 Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2 Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.5 Os documentos supram referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e será retida, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.
- 6.6 Somente poderá exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar a intenção de recorrer o representante da licitante devidamente credenciado e que esteja presente na sala de licitações.
- 6.7 Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.
- 6.8 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ANEXO III, que o licitante poderá utilizar e inserir no envelope nº 01.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
 - a) dados cadastrais;
 - b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item em reais e preço global em reais e por extenso;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
 - e) indicação do representante legal que firmará o contrato.
- 7.3 Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexeqüíveis (art. 40 x e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.



7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1 Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):
 - a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
 - a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 8.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, atinente à atividade da licitante, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 8.2 Das Disposições Gerais da Habilitação:
- 8.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 8.2.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição.



- 8.2.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.2.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 8.2.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.
- 8.2.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.2.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:
- 9.2 No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.
- 9.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- 9.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 9.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não



possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

- 9.7 As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços, consideradas, inclusive, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006(micro empresas e empresas de pequeno porte).
- 9.8 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 9.9 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8. lances verbais não poderão ser de valor inferior a R\$ 10,00(dez reais).
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 9.11 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.12 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.14 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço global, consignando-a em ata.
- 9.15 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 9.16 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.



- 9.17 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 9.18 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.
- 9.19 Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 9.20 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 9.21 Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.
- 9.22 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.
- 9.23 Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarazões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



- 10.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento devido ao Contratado será efetuado à vista, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.
- 11.2 O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
- 11.3 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser emitida em nome do Município de Tupanci do Sul/RS.
- 11.4 O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da cientificarão do resultado, após a homologação da licitação.
- 11.5 O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega mediante apresentação de nota fiscal e respectiva conferência.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.



- 12.2 Pelo descumprimento da Obrigação, o Adjudicatário sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Município, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Adjudicatário da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
- 12.3 Ao Adjudicatário total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Tupanci do Sul por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- 12.4 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 12.5 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 12.6 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 12.7 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 03 (três) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 12.8 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13 - DAS INFORMAÇÕES

13.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no

preâmbulo deste instrumento, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
 - 14.2 Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.
- 14.3 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.
- 14.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.
- 14.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá retirá-los, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.
- 14.6 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 14.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3° do artigo 43 da Lei 8666/93).
- 14.8 O Município de Tupanci do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Tupanci do Sul RS, 24 de janeiro de 2017.

CLODOMAR FERMINO SOARES
Prefeito Municipal



REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO: Contratação do fornecimento de equipamentos para equipar o Ambulatório Municipal de Tupanci do Sul;



ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas.

	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Cadeira odontológica completa	01	17.000,00	17.000,00	
	Característica Física		Especificação		
	Cabeceira		Biarticulada		
	Comando		Pedal		
	Equipo		Acoplado pneumát	i	
	Refletor		Multifocal (mais de	uma intensidad	
	Cuba		Porcelana /		
			cerâmica		
	Terminais		Mínimo de 04		
	Seringa tríplice		Possui		
	Caneta de rotação		Possui		
	Contra ângulo		Possui		
	Unidade auxiliar		Mínimo de 2		
			pontas		
2	Cadeira	02	240,00	480,00	
	Característica Física		Especificação		
	Material de confecção		Aço/ ferro		
	Rodízios		pintado		
			Possui		
	Braços		Possui		
	Regulagem de altura		Possui		
	Assento/encosto		Estofado courvin		
3	Destilador de agua	1	870,00	870,00	
3	Característica Física	1		870,00	
			Especificação Mínimo de2 litros/hora		
	Capacidade		IVIIIIIIIII UEZ IIIIOS/	IIUI d	
4	Mocho	01	300,00	300,00	
	Característica Física		Especificação		
	Material de confecção		Aço inoxidável		
	Encosto Regulagem de altura		Possui		
			A gás		
	_		-		
5	Ultrassom odontológico	01	2.600,00	2.600,00	
	Característica Física	<u> </u>	Especificação		
	Jato de bicarbonato integrado		Possui		
	Modo de operação		Digital		



	Canota/transdutor do ultra com autoclavávol		noccui		
	Caneta/transdutor de ultra-som autoclavável		possui		
6	Ar condicionado 12000 BTUs	01	1.100,00	1.100,00	
U	Característica Física	OI	Especificação	1.100,00	
		Quente e frio			
	Climatização		Janela mínimo de 12000 btus		
	Tipo		Taneia minimo de 1	2000 มเนร	
7	Leitor de código de barras	01	350,00	350,00	
,	Característica Física	01	Especificação	330,00	
	Tipo		Manual		
	Feixe de luz		Bidirecional		
	Fonte de luz		LASER 650 nm		
	Velocidade de leitura				
	Interface		100 p/s USB		
	Garantia		Mínima de 12 mese	20	
	Especificação Técnica: TIPO = manual feixe de luz = bidi	recional fonte			
leitura = 100 p/s interface = USB garantia = mínima de 12 meses				sidduc uc	
8	Armário vitrine	01	890,00	890,00	
	Característica Física		Especificação		
	Laterais de vidro	02 portas			
	Material de confecção	Material de confecção		Aço / ferro	
	_		pintado		
	Número de portas		Possui		
9	Armário	02	500,00	1.000,00	
	Característica Física		Especificação		
	Dimensão mínima		1,50x 0,70 m		
	Material		Madeira		
10	Câmara para conservação de	01	18.000,00	18.000,00	
	Hemoderivados / Imuno/Termolábeis				
	Especificação técnica: Equipamento vertical para a guarda científica de VACINAS E ASSEMELHADOS. Capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Câmara interna em aço inoxidável. Com no mínimo cinco prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Sistema de refrigeração livre de CFC. Porta de acesso vertical de vidro antiembaçante. Equipado com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado, faixa de trabalho entre 2 graus Celsius a 8 graus Celsius no mínimo, temperatura controlada automaticamente a 4 graus Celsius. Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. Chave geral de energia liga/desliga. Luz interna temporizad com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia com autonomica de pelo menos 24 horas com baterias recarregáveis. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				
11	Suporte de soro	02	250,00	250,00	
	Característica Física		Especificação		
	Material de confecção		Aço inoxidável		



	Tipo		Pedestal altura regulavel		
12	Poltrona hospitalar	02	800,00	800,00	
	Característica Física	'	Especificação		
	Material de confecção			a aço / ferro pintado	
	Movimentos independentes		Não possui		
	·	Assento/ encosto		vin	
	Capacidade		120 kg		
	Reclinação		Acionamento		
			manual		
	Descanso para os pés		Integrado		
			<u>.</u>		
13	Longarina	04	350,00	1.400,00	
	Característica Física		Especificação)	
	Assento / encosto		Estofado		
	Numero de lugares		03 lugares		
			·		
14	Longarina	02	280,00	560,00	
	Característica Física	Especificação			
	Assento / encosto Numero de lugares		Estofado		
			02 lugares		
15	Tela de projeção	01	600,00	600,00	
	Especificação técnica: Tipo: Tripé; Área V		1,80 x 1,80 M Tecido:	Matte	
	White (Branco Opaco) Garantia: Mínima	de 12 meses			
1.0	As condicioned a 19000 DTHs	01	1 405 00	1 405 00	
16	Ar condicionado 18000 BTUs	01	1.495,00	1.495,00	
	Característica Física		Especificação		
	Climatização		Quente e frio Janela mínimo de 18000 BT		
	Tipo		Janeia minimo	ge 18000 B1	
16	Armário	01	500,00	500,00	
10	Característica Física	01	Especificação		
	Dimensões mínimas		1,80 x 0,75 m		
	Material				
	iviateriai		Aço		
17	Cadeira de rodas adulto	01	700,00	700,00	
	Característica Física	•	Especificação		
			· · ·		
	Pés		Removível		
			Removível Aço/ ferro		
	Pés				
	Pés		Aço/ ferro		
	Pés Material de confecção		Aço/ ferro pintado		



18	Bebedouro/ purificador refrigerado	01	420,00	420,00		
	Característica Física	<u>'</u>	Especificação	Especificação		
	Tipo		Pressão coluna simples aço pintado			
19	Reanimador pulmonar Manual Adulto	01	138,90	138,90		
	Característica Física		Especificação			
	Reservatório		Possui			
	Material de confecção		Vinil			
20	Reanimador pulmonar Manual pediátrico	01	200,00	200,00		
	Característica Física		Especificação			
	Reservatório		Possui			
	Material de confecção		Silicone			
_						
21	Oxímetro de pulso	01	1.300,00	1.300,00		
	Característica Física		Especificação			
	Tipo	Portátil (de mão)				
	Curva plestimográfica		Não possui			
	Sensor de SpO2		Mínimo de 03			
	Especificação técnica: oxímetro portátil, saturaç		CA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTO	NOMIA MÍNIMA DE 4 H,		
	SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL	-				
22	Cilindro de gases medicinais	01	1.700,00	1.700,00		
	Característica Física		Especificação	·		
	Material de confecção		Alumínio			
	Capacidade		Mínimo de 50 litros			
	Suporte para rodízios		Possui			
	Acessório		Válvula, manômetro e fluxômetro			
		•				
23	Braçadeira para injeção	02	140,00	280,00		
	Característica Física		Especificação			
	Material de confecção		Aço inoxidável			
	Apoio do braço		Aço inoxidável			
	Tipo		Pedestal altura			
		regulável				
24	Mesa de exame	01	700,00	700,00		
24	Característica Física	01	•	700,00		
			Especificação Móvel			
	Posição do leito Material de confecção		Aço/ ferro			
	iviaterial de confecção		pintado			
	Gabinete com portas e gavetas					
	Acessório		Não possui			
	Accooutio		Não possui			



25	Cadeira	10	150,00	1.500,00	
	Característica Física	Especificação			
	Material de confecção		Aço / ferro pintado		
	Rodízios		Não possui		
	Braços		Possui		
	Regulagem de altura		Não possui		
	Assento / encosto		Estofado courvir	า	
26	Dermatoscópio	01	1.700,00	1.700,00	
	Característica Física		Especificação		
	Aumento		10 X		
	Iluminação		LED		
27	Esfigmomanômetro adulto	03	100,00	300,00	
	Característica Física		Especificação		
	Material de confecção Braçadeira /fecho		Tecido em		
			algodão		
			Metal		
28	Aquecedor portátil de ambiente	02	150,00	300,00	
	Característica Física		Especificação		
	Tipo		Elétrico		
29	Foco refletor ambulatorial	02	800,00	1.600,00	
23	Característica Física	02	Especificação	1.000,00	
	Iluminação		LED		
	Haste		Flexível		
	Haste		TICKIVET		
30	Estetoscópio adulto	03	100,00	300,00	
	Característica Física	1 00	Especificação	000,00	
	Tipo		Duplo		
	Auscultador		Aço inoxidável		
			, ,		
31	Mesa de Mayo	02	280,00	560,00	
	Característica Física		Especificação		
	Material de confecção		Aço / Ferro		
	-		pintado		
32	Detector fetal	01	1.500,00	1.500,00	
	Característica Física		Especificação		
	Tipo		De mesa		



33	Oftalmoscópio	01	950,00	950,00	
	Característica Física		Especificação		
	Bateria		Recarregável		
	Composição		Mínimo de 03 ab	erturas e	
			19 lentes		
34	Estetoscópio infantil	02	90,00	180,00	
	Característica Física		Especificação		
	Auscultador		Aço inoxidável		
	Tipo		Duplo		
35	Escada com 2 degraus	03	170,00	510,00	
	Característica Física		Especificação		
	Material de confecção		Aço inoxidável		
36	Esfigmomanômetro infantil	02	70,00	70,00	
	Característica Física	·	Especificação		
	Material de confecção		Nylon		
	Braçadeira / fecho		Velcro		

- **3 PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias após a requisição formal do Departamento Competente.
- 4 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul.
- **5 GARANTIA DE FÁBRICA:** Não inferior a 1 (um) ano.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

	(razão social ou nome), inscrita no (CNP	J ou CPF) sob n°
	, por intermédio de seu representante legal Sr(a)	, CPF
nº	, RG nº DECLARA, sob as penas da lei,	estar cumprindo
plenamente os requi	uisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do e	envelope n° 02 –
DOCUMENTOS DE /2017.	HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Ed	Jital de Pregão nº
	Local/data:	

Nome: Cargo:



PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome o	ou Razão Social do					
Endereç						
Telefone) :					
Dados d	o representante que a	assinará o termo de contrat	to, conforme consta no contra	to social ou pro	ocuração:	
Nome:						
Identida órgão ex	de nº/ «pedidor:					
CPF nº	<u> </u>					
Item	Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$	
01						
02						
03						
04						
00						
			s, a contar da data da entrega de	e seu respectivo	envelope (art. 64,	
§ 3°	°, da Lei Federal n° 8.60	66/93).				
		recursos hierárquicos que fo t. 64, § 3°, da Lei Federal n°	orem interpostos no curso da lio 8.666/93.	citação estender	-se-á ao prazo de	
Local e D	Data:					
Accinatu	ra do(s) representanto(e) legal(ie):				
กออเกสเนเ	Assinatura do(s) representante(s) legal(is):					

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual – no verso)



PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017.

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:	, (pessoa j	urídica de direito p	orivado, inscrita no CNPJ
sob o nº) ou (p	essoa física, inscrita no C	PF sob o nº), com sede
na Rua	, n°, l	oairro	, na cidade de
, Estado de		, (neste ato	representado) pelo(a)
(sócio/diretor/procurador), Sr.(a) .		,	(nacionalidade),
(estado civil),	(profissâ	io), portador(a) do	RG nº
e do CPF nº, r	esidente e domiciliado na	Rua	,
n°, na cidade de	, Estado de	,	
OUTORGADO: Sr. (a)		(nacional	idade),
(estado civil), (p , residente , na cidade de	rofissão), portador(a) do e domiciliado na Rua	o RG nº	e do CPF nº , nº, bairro
PODERES: ao(s) qual(ais) confe especificamente na licitação mode de Tupanci do Sul/RS, podend negociações, assinar atas e dec manifestar-se quanto à desistência	alidade PREGÃO PRESE o para tanto prestar es larações, visar document	NCIAL nº 03/2014 clarecimentos, for os, receber notific	, da Prefeitura Municipal mular ofertas e demais cações, interpor recurso,
	, de	de 20	17

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Le
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(data)
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – POSSUI CONDIÇÕES DE DAR SUPORTE TÉCNICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

DECLARAÇÃO

•	o n°			de seu
representante legal o(a) Sr(a)			, portado	or(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº		, DECLA	RÀ que
possui condições de dar suporte e	e assistência técnica e reposição de peças pa	ara o v	eiculo licita	do.

Local/Data

Assinatura e carimbo do declarante



Jurídio atravé Identio domic Cidad repres Identio reside	ca de Direito I es do Prefeito dade Civil nº _ iliado nesta e de sentada atravé dade nº nte e domicili	ado, como COMPR Público Interno, inso Municipal, Senhor, expe a cidade de Tupan Pessoa Jur, Estado do es de seu expedi ado na	crito no CNP dida pela SS ci do Sul, F ídica com s , inso , Sr da pela	J nº , brasileiro, . SP/RS, CPF nº _ RS, e de outro ede à crita no CNPJ n (a) e céd	lado com lad	ste ato repre rtador da Ce , res lo VENDEDO , Bairro rdor da Carte PF nºidade de	esentado édula de sidente e DR(A): . neste ato eira de
		CLÁUSULA 1ª) – (dquire do VENDEI ebido para Município	OOR(A), o e	equipamento ab	aixo identi		
no an	nbulatório mu	- 1.1 – nicipal	Aquisição	o de equipam	entos para	a utilização	
Item	Descrição			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$	
Sul, R	S, em conforn	CLÁUSULA 2ª) - C to na cláusula 1ª de midade com a propo Edital nº/2017	ste, ao COM osta por aque	PRADOR, nesta ela apresentada	a cidade de	Tupanci do	
munic	ipal da saúde	CLÁUSULA 3ª)- O reais), avista mediante en áos responsáveis, ca	cujo pagame trega do equi	ento dar-se-á co ipamento, apres	om recurso sentação da	s do Fundo Nota Fiscal	
		CLÁUSULA 4ª)- esente contrato, sei pela Lei de Meios er	ão atendidas				

CLÁUSULA 5ª) - A VENDEDORA compromete-se em dar garantia de

365 (trezentos e sessenta e cinco) pelos equipamentos disponibilizados ao Município.



CLÁUSULA 6ª) - No preço do equipamento objeto da presente aquisição, estão inclusos todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos, assim como: insumos, tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, contribuições e taxas regulamentares e demais custos e encargos, diretos ou indiretos decorrentes dos mesmos, de tal sorte que não haverá qualquer encargo complementar para o Município de Tupanci do Sul, RS.

CLÁUSULA 7ª) –As partes contratantes, declaram terem sido observadas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, para a lavratura deste, quanto:

- I A minuta do futuro contrato.
- II O prazo pertinente a formalização do contrato, dentre outros referentes, estão previstos no item 4 (Dos Prazos) e item 11 (do pagamento) do presente Edital.
- III no preâmbulo, os nomes das partes e de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação ou da dispensa, a sujeição dos contratantes às normas da Lei No. 8666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas contratuais.
- IV A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante melhor classificada, não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.
- CLÁUSULA 8^a) O presente contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
 - I Unilateralmente, pela Contratante:
- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei no. 8666/93 alterada pela Lei 8.883/94.
 - II Por acordo das partes:
- a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
 - CLÁUSULA 9ª)- A Execução do presente contrato, dar-se-á:
- I fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- II diante do acompanhamento e fiscalização por um representante da Contratante, especialmente designado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

III – pela Vendedora, como responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

IV - assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA 10) – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou

prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e

prazos;

III- a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

IV - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

V - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

VI - razões de interesse do serviço público;

VII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA 11) - as Penalidades do contrato, obedecem as normas estabelecidas através do item **12. Das Sanções-** constantes do Edital nº 006/2011, do Processo de Pregão Presencial.

CLÁUSULA 12) - As partes contratantes declaram terem sido observadas as cláusulas necessárias e previstas pelo Art. 55 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para a celebração deste instrumento.

CLÁUSULA 13) - Elegem o foro da Comarca de Tapejara, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tupanci do Sul, RS,	de 2017
---------------------	---------

Prefeitura Municipal Tupanci do Sul

Comprador		
TESTEMUNHAS		